



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.419 / 2018.

“DISPÕE SOBRE EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO MUNICIPAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a execução do Hino Nacional e do Hino Municipal, uma vez por semana, nas escolas da rede pública e privada, a partir do 1º ano do ensino fundamental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 07 de março de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO